



#pratodosverem: Eleições gerais X Eleições municipais

Há dois tipos de eleições oficiais: as gerais e as municipais.

- ✓ As eleições **gerais** ocorrem em âmbito **nacional** (elege presidente e vice-presidente), **federal** (elege senadores e respectivos suplentes, além de deputados federais) e **estadual** (elege governadores, vice-governadores e deputados estaduais)
- ✓ As eleições **municipais** ocorrem no âmbito do **município**, para eleger **prefeitos, vice-prefeitos e vereadores**.

Conforme o tipo de eleição e âmbito dos cargos, o **registro de candidatos, propaganda eleitoral, a totalização, a divulgação de resultados e a prestação de contas** será de competência do TSE, TRE ou Juiz Eleitoral, conforme o quadro abaixo:

Tipo de Eleição	Âmbito dos cargos	Competência
Eleições Gerais	Nacional (Presidente e Vice-presidente)	TSE
	Federal (Senadores e suplentes, Deputados Federais) e Estadual (Governadores, Vice-governadores e Deputados Estaduais)	TRE
Eleições Municipais	Municipal (prefeitos, vice-prefeitos e vereadores)	Juiz Eleitoral na Zona Eleitoral

#pratodosverem: Eleições gerais: 1- Nacional (Cargos: Presidente e Vice-presidente) – Competência (TSE); 2- Federal (Cargos: Senadores e suplentes, Deputados federais) e Estadual (Cargos: Governadores, Vice-governadores e Deputados Estaduais) – Competência (TRE); Eleições municipais: Municipal (Cargos: prefeitos, vice-prefeitos e vereadores) – Competência (Juiz Eleitoral na Zona Eleitoral)